

**LEI Nº 076 /2003**

*Autoriza a Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial aos cargos que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE**, no uso de suas atribuições legais. etc., faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aumento salarial aos servidores ocupantes dos cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Administrativo, Recepcionista, Agente de Tributos, Auxiliar de secretaria, Gari, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Odontológico, Assistente de Obstetrícia e Inspetor Sanitário**, todos previsto no Quadro de pessoal no que trata a Lei Municipal de Nº 058 de 11 de fevereiro de 2002 e seus anexos.

**Parágrafo Único** - O aumento de que trata este artigo será de acordo com o anexo único, parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 30 de abril de 2003.

*Tânia Paiva Nibon Mourão*

**Tânia Paiva Nibon Mourão**  
Prefeita Municipal

CARGA HORÁRIA : 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS

ANEXO - ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RS 240.00
AGENTE ADMINISTRATIVO	RS 240.00
RECEPCIONISTA	RS 240.00
AGENTE TRIBUTOS	RS 240.00
AUXILIAR DE SECRETARIA	RS 240.00
GARI	RS 240.00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	RS 240.00
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	RS 240.00
ASSISTENTE DE OBSTETRICIA	RS 240.00
INSPETOR SANITÁRIO	RS 240.00
VIGIA	RS 240.00

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, em 30 de abril de 2003.

*Tânia Paiva Nibon Mourão*

Tânia Paiva Nibon Mourão  
Prefeita Municipal